



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de serviço de Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas do TRE/PI e apoio a eleições oficiais e comunitárias, mediante alocação de postos de trabalho.

1. OBJETIVO

1.1. Os presentes "Estudos Preliminares" têm por objetivo identificar o problema e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração do Termo de Referência para fins de **contratação de prestação de serviços de auxiliar de conservação/manutenção de Urnas Eletrônicas e apoio às Eleições** mediante alocação de postos de trabalho, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço é necessária para tornar possível a realização das eleições (oficiais e comunitárias) e consultas populares (plebiscito/referendo) com utilização de Urnas Eletrônicas/Voto Informatizado, uma vez que exigem inúmeros procedimentos de preparação/manutenção das próprias urnas eletrônicas e dos seus insumos (bobinas, baterias, mídias, etc...), tornando possível a exercitação/manutenção/reparos e a realização dos preparativos e procedimentos necessários ao fornecimento/remessa das Urnas Eletrônicas em perfeito estado de funcionamento aos cartórios eleitorais de todo Estado do PI e para as entidades da sociedade civil (eleições comunitárias) que utilizam o voto informatizado.

2.2. Avaliar a situação atual do problema.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

2.2.1. Atualmente, este Regional conta com 9.143 (nove mil, cento e quarenta e três) urnas eletrônicas, distribuídas entre modelos 2009 e 2015, organizadas em estantes em lotes de 40 (quarenta) unidades, e armazenadas sobre pallets. Esse total de bens precisa passar por processos de limpeza e manutenção a cada quatro meses, a fim de que estejam operacionais para serem utilizados em eleições.

2.2.2. Para tanto, os equipamentos são colocados sobre bancadas e passam por inspeção e limpeza, seguida de testes exaustivos de até seis horas, tempo necessário para a carga das baterias e identificação de falhas de hardware e/ou software, podendo ou não serem precedidos de atualização de sistemas internos da urna eletrônica (Firmware, Kernell e UENUX). Após esse procedimento, as urnas operacionais retornam para seu local de armazenamento, ao passo que as urnas não operacionais são separadas e encaminhadas à empresa contratada pelo Tribunal Superior Eleitoral para passarem por manutenção corretiva (formatação e/ou substituição de módulos e peças internas).

2.2.3. A Força de trabalho lotada na Seção de Voto Informatizado é insuficiente para atender à demanda de realizar os aludidos procedimentos e simultaneamente gerenciar os processos de manutenção corretiva e preventiva, especialmente no período que antecede as eleições.

2.2.4. Assim, a contratação de empresa especializada em alocação e gestão de postos de trabalho é entendida como sendo a solução mais adequada, tendo em vista que os profissionais a serem contratados deverão realizar não apenas atividades relacionadas à conservação/manutenção de urnas eletrônicas, mas também de apoio às eleições oficiais (ordinárias, suplementares, plebiscitos e referendos) e não oficiais (comunitárias), além de análise de relatórios e alimentação de sistemas.

2.2.5. Atualmente encontra-se vigente o contrato de prestação dos serviços de Conservação/Manutenção de Urnas Eletrônicas sob o nº 14/2018, cuja vigência encerra-se em 14/05/2021, não havendo mais possibilidade de prorrogação, o que deixaria a Justiça Eleitoral do PI sem o serviço objeto deste estudo.

2.3. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

2.3.1. A contratação apresenta aderência aos seguintes Objetivos Estratégicos, constantes da ESTRATÉGIA TRE-PI (2015-2020) e PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (2015-2020), respectivamente:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

- a) Processos Internos - Eficiência Operacional – Fortalecer a segurança do processo eleitoral, EO 3.3 – índice de aderência ao cronograma do planejamento das Eleições;
- b) Contribuição Corporativa – Eleições – Aprimorar a logística da apuração das eleições – EL 1.2. – índice de cumprimento da meta de transmissão de dados.

2.4. Avaliar a urgência da necessidade

2.4.1. Tendo em vista que a vigência do atual contrato de CONSERVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E BATERIAS (TRE-PI 14/2018) irá se encerrar em maio de 2021, fica caracterizada a **urgência** dessa contratação, especialmente pelo risco de prejuízo que a falta desses profissionais para execução dos serviços referidos tem como consequência o aumento do número de urnas com defeito, gerando elevação do quantitativo de equipamentos substituídos nas diversas eleições, que, por sua vez, eleva a probabilidade de haver votação manual, pondo em risco a segurança/credibilidade/eficiência do processo eleitoral.

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. Requisitos da contratação

3.1.1. No planejamento das contratações de serviços, devem ser adotadas desde o início todas as providências necessárias ao atendimento dos requisitos intrínsecos às contratações públicas, quais sejam: o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência da Administração e da isonomia entre licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da garantia da eficácia das contratações.

3.1.2. Além disso, deve ser observado o atendimento aos requisitos obrigatórios aos serviços públicos, tais como a adequação, a eficiência, a segurança e, quanto aos serviços essenciais, a continuidade.

3.1.3. Conforme restou consignado no estudo de "Gerenciamento de Riscos", as atividades de conservação/manutenção de Urnas Eletrônicas, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

3.1.4. De acordo com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a IN 05/2017 – SEGESMPDG, de 26 de maio de 2017, a contratação do serviço em tela vai ao encontro da necessidade da administração em atender os membros e servidores nas demandas específicas dos setores e servirá de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão (realização de eleições informatizadas), com isso, justifica-se a contratação sob o regime de execução indireta.

3.1.5. Considerando que se trata de serviço essencial, de natureza contínua, sua interrupção pode comprometer as atividades finalísticas do TRE/PI, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular dos setores/serviços. Portanto, reforça-se o caráter imprescindível da contratação de empresa para a execução indireta dos serviços.

3.1.6. Como já consignado, a contratação objeto do presente estudo decorre **de serviço essencial**, que deve ser executado de forma **contínua**. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e sem interrupção, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público fundamental ou o cumprimento da missão institucional, que é a realização de eleições no caso do TRE/PI.

3.1.7. Os serviços objetos do presente estudo, visam atender as necessidades permanentes do Tribunal, e são consideradas serviços comuns para fins e efeitos da legislação que rege o pregão. Além disso, a prestação dos serviços ocorrerá nas dependências do Tribunal.

3.1.8. A conservação das urnas eletrônicas e o manejo dos seus insumos, realizada de forma periódica e permanente, tem por finalidade garantir o adequado funcionamento desses equipamentos, que são indispensáveis a um processo eleitoral seguro e rápido. Para tanto, é imprescindível que estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização de eleições ordinárias, suplementares e consultas populares (plebiscito e referendo), além de eleições não oficiais (entidades de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

classes, comunitárias etc.), Simulados de Hardware e de treinamentos realizados com eleitores, mesários e supervisores, em cartórios eleitorais ou em locais de fácil acesso e de grande circulação de cidadãos.

3.1.9. Os procedimentos para a conservação das urnas, buscam, ainda, minimizar o processo de degradação e manter sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, no caso das baterias.

3.1.10. As atividades de conservação/manutenção, nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrimestral, revela-se essencial para a manutenção preventiva/corretiva, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil, conforme recomendações do TSE.

3.1.11. Devido à importância e peculiaridades desse trabalho e, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo TRE/PI, faz-se necessária a contratação dos serviços em tela, uma vez que não se dispõe de recursos humanos necessários no Quadro de Pessoal do TRE/PI para a realização dessas atividades.

3.1.12. A sua **execução indireta** é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

3.1.13. Convém informar que a natureza da contratação ora proposta não é de "Tecnologia da Informação", mas sim de serviços de apoio administrativo ou congêneres, especificamente relacionados ao fornecimento de mão de obra (alocação de postos de trabalho).

3.1.14. A contratação tem como objeto atividades que não são da área de informática, mas sim de apoio, e que podem ser desenvolvidas por profissionais com noções básicas de informática e com escolaridade de nível médio, exigíveis em qualquer área, mesmo que se trate de atividades de simples execução.

3.1.15. A presente contratação deverá ser feita para um período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. O período indicado oferece condições para melhor avaliar todos os serviços da empresa, assim como afasta a urgência de licitações deste porte em períodos eleitorais.

3.1.16. A jornada de trabalho regular dos profissionais terceirizados será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, prestadas em jornadas diárias de **8 (oito) horas, com direito**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

a até 2 (duas) horas para repouso e alimentação, podendo as quatro horas referentes ao expediente do sábado serem diluídas durante a semana, de modo a respeitar o expediente da Unidade Administrativa para a qual o profissional for designado pela empresa Contratada.

3.1.17. Durante os períodos eleitorais oficiais, deverá haver previsão para realização de serviço extraordinário, os quais serão prestados mediante autorização prévia e expressa do TRE/PI, por meio de Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato

3.2. Levantamento de mercado

3.2.1. Verifica-se que o mercado é bem servido do objeto desta contratação, havendo inúmeras empresas nesse segmento de serviços.

3.3. Definição da solução mais viável/Estudo das soluções disponíveis

3.3.1. Reforça-se que, desde o ano de 2006, o serviço vem sendo prestado por meio de empresas contratadas pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE que decidiu, por questões administrativas, descentralizar a contratação a partir do ano de 2015, tendo desde então este Regional suprido a necessidade de apoio à realização dessas atividades com a contratação de mão-de-obra terceirizada, prática essa que tem obtido excelente avaliação por parte de todos os Setores envolvidos, especialmente com o baixíssimo número de urnas com defeito substituídas no períodos eleitorais (eleições de 2016 e 2018).

3.3.2. Historicamente, esse tipo de contratação tem se mostrado a melhor solução, e vem sendo adotada com sucesso por vários Regionais desde o ano de 2015. A recente centralização do parque de urnas e suprimentos do TRE-PI em um único local de armazenamento, na Capital, viabiliza o presente modelo como sendo a melhor prática para prestação dos serviços.

3.3.3. Igualmente, verificou-se que outros Regionais (TRE/SP, TRE/MT, TRE/RO, TRE/RN) também adotam esse modelo de solução, de modo que o risco de não se realizar a contratação, implica em risco à disponibilidade das Urnas Eletrônicas e seus suprimentos, o que torna inviável a adoção de outras alternativas para a manutenção com alcance das finalidades do TRE/PI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

3.3.4. Assim, a prática mais efetiva/eficiente para atender à demanda em estudo é a contratação de serviços de auxiliar/apoio por meio de alocação de postos de trabalho, mensurados em 5 (cinco) postos, considerando o total de bens que compõem o parque de urnas eletrônicas a serem mantidas.

3.3.5. Os serviços a serem prestados são considerados comuns, para fins de pregão, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, serão executados por período determinado e com dedicação exclusiva de mão de obra residente.

3.3.6. Tais serviços são, ainda, de natureza contínua, pois visam atender às necessidades permanentes do TRE/PI. A prestação do serviço deverá ser efetuada nas dependências da Justiça Eleitoral/PI.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (coloquei aqui este item e resumi)

4.1. Na elaboração do Termo de Referência, se faz necessário utilizar e fundamentar as condições estabelecidas em:

- a) IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG e suas alterações;
- b) Legislação trabalhista como CLT;
- c) Convenção Coletiva da categoria de Secretárias e Secretários do RN;
- d) Termos de Referência de contratações anteriores.

5. DA GARANTIA DE QUALIDADE

5.1. Quanto ao serviço

5.1.1. A empresa deverá executar todos os serviços, tarefas e atividades demandadas pela Justiça Eleitoral do Piauí, dentro do prazo negociado e especificado nas ordens de serviços, atendendo o padrão de qualidade exigido.

5.2. Quanto à licitante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado indicando que a licitante prestou serviço similar ao indicado no termo de referência no quantitativo de postos de trabalho indicado no item 8 deste estudo, assim como comprovar experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante.

5.3. Quanto à contratada

5.3.1. A contratada deverá manter as certidões federais e administrativas regulares.

6. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A fornecedora da solução deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

6.2. Conscientização sobre o uso (racional) do(a): água (potável e banheiros); energia elétrica; elevadores e escadas; telefone, utilizando, preferencialmente, o sistema de telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol – Voz sobre IP); veículos; copos descartáveis; papéis (impressão), envelopes, plásticos, madeiras e vidros (utilizados para embalagem); luvas e máscaras descartáveis; adaptadores, cabos e conectores.

6.3. Contribuir com a Coleta Seletiva

6.4. Observar quanto a identificação e o recolhimento, para o setor responsável do TRE-PI, dos: suprimentos utilizados para impressão e digitalização (cartuchos, toners e lâmpadas), papéis, pilhas, baterias, metais, carcaças e demais resíduos de equipamentos de TI (fitas, cabos, mídias, dispositivos eletrônicos, etc), para posterior destinação (empresas de logística reversa para reuso e reciclagem). equipamentos de TI inservíveis, para posterior destinação (doação ou descarte).

6.5. Utilizar o material de limpeza e conservação específico destinado à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que utilizar, especialmente as Urnas Eletrônicas.

6.6. Observar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 – SLTI/MP, a Norma NBR ISO 14.001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

8. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES - MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. Memórias de cálculo

8.1.1. Considerando que, atualmente, este Regional possui 9.143 (nove mil, cento e quarenta e três) urnas eletrônicas cobertas pelo atual contrato de manutenção corretiva, com previsão de reposição de cerca de 1.000 (mil) unidades do modelo 2020; isso aliado ao fato de que cada auxiliar precisa atender uma média de 40 (quarenta) urnas diariamente, de modo a cumprir o cronograma de ciclos de manutenção quadrimestrais, são necessários 5 (cinco) postos de trabalho. Esses totais são decorrentes de medição periodicamente realizadas pelos atuais fiscais do contrato.

Postos	Quantidade
Auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica	04
Auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica SUPERVISOR	01
TOTAL	05

8.1.2. Durante a vigência do contrato atual, n.º 14/2018, verificou-se que é necessário haver distinção entre as funções de auxiliar e supervisor, uma vez que é preciso manter um maior controle das atividades, especialmente no tocante à padronização de procedimentos, sendo insuficiente a qualidade de preposto atribuída a um dos auxiliares pela Contratada.

8.1.3. Assim, o profissional designado Auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica **SUPERVISOR** fará jus a um acréscimo salarial no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o salário base, em face das responsabilidades adicionais exigidas.

8.1.4. Ademais, considerando que as tratativas entre os fiscais do contrato e os colaboradores devem ser realizadas por meio da figura do preposto, constatou-se que é interessante que haja certo vínculo hierárquico entre o supervisor e os demais auxiliares.

8.1.5. Igualmente, percebeu-se, ainda, que a ausência de previsão de pacotes para serviço extraordinário na véspera e dia das eleições deixa a Seção de Urnas desguarnecida desses profissionais, cuja atividade tem se mostrado essencial para o sucesso da manutenção e movimentação de urnas no âmbito da Central



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

de Controle, Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (Depósito Novo Fórum), especialmente pela própria execução diária das atividades.

8.1.6. Assim, faz-se necessário acrescentar ao modelo de contrato atual a figura do supervisor, bem como pacotes a serem acionados na véspera e dia das eleições, assim como, eventualmente, no período que antecede o envio das urnas eletrônicas para as zonas eleitorais.

9. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	04	Auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica	Posto	3.642,21	14.568,84
2	01	Auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica SUPERVISOR	Posto	4.006,43	4.006,43
Valor da contratação para 30 meses				557.254,50	

*valores referentes à última repactuação do Contrato nº 35/2015 – TRE/RN

*Acréscimo de 10% sobre o custo do supervisor em relação ao custo do auxiliar de conservação e manutenção de urna eletrônica, conforme previsão no subitem 8.1.3

* O valores da tabela acima não contemplam os pacotes.

9.2. Indicação da Convenção Coletiva de Trabalho

9.2.1. A categoria profissional de Auxiliar de Eleições não está catalogada, especificamente, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, porém, as atividades que serão exercidas são similares às da "Família: 4110" referente aos "agentes, assistentes e auxiliares administrativos", cujas atividades incluem, dentre outras, as seguintes: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e logística; atender clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento referente aos mesmos.

9.2.2. A contratação será regida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUÍ e o SINDICATO DOS EMP DE ASSEIO E CONSER DO ESTADO DO PIAUÍ, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PI000072/2020 em 21/07/2020, adotando-se o piso salarial equivalente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

ao da **Cláusula Terceira - DO PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO, Parágrafo Segundo**, em função da similaridade das atividades a serem desenvolvidas com as de **Auxiliar Técnico**.

9.2.3. Estimativas de preços e meios de previsão de preços referenciais

Como preços referenciais, podemos citar os contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA	OBJETO PRINCIPAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL
Contrato TRE-PI N° 26/2019 – 2ªTA*	02/07/2020	Serviços técnicos auxiliares	2	R\$ 3.010,92
Contrato TRE-MT N° 18/2019	15/07/2019	Auxiliar Operacional de Depósito das Urnas	3	R\$ 4.277,77
Contrato TRE-RO 20/2017		Serviço de Apoio Administrativo – Almoxarife	4	R\$ 3.899,95
Contrato TRE-RN N° 69/2020	2/12/2020	Auxiliar de Conservação e Manutenção	4 1	R\$ 3.265,27 R\$ 3.567,72

Como se pode verificar, as contratações sobreditas possuem o mesmo objeto da ora pretendida com preços máximos condizentes aos praticados no mercado para os profissionais da categoria.

10. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação continuada do serviço de Conservação/Manutenção de Urnas Eletrônicas e de apoio às Eleições, mediante alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva, conforme estabelecido na Instrução Normativa n° 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11. DAS JUSTIFICATIVAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

11.1. Fundamentação da contratação

11.1.1. A contratação em estudo é necessária para suprir a execução de atividades administrativas que não se inserem nas atribuições dos cargos de provimento efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

11.1.2. A terceirização desses serviços possibilitará a redução do envolvimento de servidores em tarefas acessórias, instrumentais ou complementares às atividades finalísticas, proporcionando o acréscimo de produtividade e de qualidade na execução das ações inerentes aos cargos efetivos desta Justiça Especializada.

11.1.3. Registre-se que, por haver inviabilidade de adoção de critério de aferição de resultados, os serviços deverão ser contratados por "posto de trabalho", cujo número foi dimensionado pelo quantitativo de Urnas Eletrônicas e em estudos do TSE e de outros Regionais.

11.2. Quanto à formação do lote

11.2.1. A licitação deverá ser realizada em lote único devido ao fato de os serviços dos postos estarem relacionados intrinsecamente, se tratando de atividade de apoio administrativo.

11.2.2. Embora o parcelamento seja a regra, no caso sob estudo a contratação em um único lote é necessária, pois o serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços e menor gasto de tempo e pessoal envolvido.

11.3. Competitividade do certame

11.3.1. Analisando outras contratações de postos de trabalho deste Regional, constata-se que existiram contratações celebradas com as empresas NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI e AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, sinalizando que há competitividade no mercado.

11.3.2. Registre-se, ainda, que diversas empresas podem prestar os serviços, por serem comuns e disponíveis no mercado.

11.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

11.4.1. Os benefícios advindos da solução apontada envolvem a eficiência na execução das atividades de apoio às Eleições, especialmente na preparação das urnas eletrônicas, garantindo a continuidade do serviço no período, com comprometimentos dos ocupantes dos postos de trabalho. A economicidade traduz-se no fornecimento dos materiais por parte da contratada, suprimindo a necessidade de aquisição de ferramentas e uniformes pelo TRE/PI.

11.4.2. A contratação dos serviços propiciará uma melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à Sociedade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente deste Regional

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para atender esta contratação

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. De todo o exposto, entende a "Equipe de Planejamento" que a contratação pretendida é necessária e viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo o presente estudo à análise jurídica, econômico-financeira e à deliberação da Administração Superior.

Teresina/PI, 18 de fevereiro de 2021

WELLINGTON JERÔNIMO DA SILVA

Integrante Demandante

ETEVALDO CÂNDIDO CUSTÓDIO

Integrante Técnico

ISABEL CARDOSO DAS CHAGAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS
SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO

Integrante Administrativo